

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2019 - Contratação de empresa especializada para gerenciar, desenvolver, implantar, integrar, manter e atualizar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão das Águas)

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

Ilmo. Sr. Horácio Rezende Alves

O Consórcio TECHNE-RHA, representado por sua empresa líder, TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, sala 904, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.507.946/0001-49, por seu representante legal Sr. Antônio Carlos de Almeida Vidon, já devidamente qualificado nos autos do processo licitatório, na qualidade de uma das empresas licitantes do ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2019, vem apresentar o **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento da proposta técnica do Consórcio TECHNE-RHA por parte da comissão julgadora.

RECURSO ADMINISTRATIVO

O Consórcio TECHNE-RHA, respeitosamente e tempestivamente, solicitar a revisão de sua nota técnica, pelos motivos a seguir expostos.

I. DOS FATOS

A comissão de licitação, ao julgar a proposta técnica do Consórcio TECHNE-RHA, cometeu equívocos acerca do atendimento às exigências do edital para os quesitos C1 – PLANO DE TRABALHO CONTENDO ESTRATÉGIAS PARA ATENDER O ESCOPO DO PROJETO; C2 – APRESENTAÇÃO DE MODELO IMAGNÉTICO DE PÁGINA A SER DESENVOLVIDA PARA OS

PRODUTOS CONTRATO DE GESTÃO E INSTRUMENTO DE GESTÃO, UTILIZANDO UM DOS COMITÊS ATENDIDOS PELA AGEVAP; e C5 – APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMA PRÉ-EXISTENTES NA AGEVAP (ED DIGITAL E PAPEL ZERO), visto que o plano de trabalho foi apresentado com uma estratégia clara e inovadora, ratificando assim o pleno atendimento ao item C2, foram apresentadas as diretrizes gerais para os modelos imaginéticos dos produtos a serem desenvolvidos, de forma compatível com a etapa do processo licitatório (maiores detalhes somente caberiam quando da execução do contrato, através de alocação de profissional específico para o desenvolvimento e customização dos produtos), com conseqüente e indubitável atendimento total ao item C2. E ainda foi apresentada a estratégia de integração via WEB entre os sistemas pré-existentes na AGEVAP, em atendimento integral ao item C5.

A tabela abaixo demonstra de forma mais clara e detalhada o atendimento integral do Consórcio aos itens C1, C2 e C5, conforme já demonstrado resumidamente no parágrafo anterior.

QUESITO	PARECER DA COMISSÃO	CRITÉRIO	NOTA CRITÉRIO	NOTA QUESITO	ARGUMENTAÇÃO TECHNE - RHA	NOTA SOLICITADA	
						CRITÉRIO	QUESITO
C1 – PLANO DE TRABALHO CONTENDO ESTRATÉGIAS PARA ATENDER O ESCOPO DO PROJETO	O plano de trabalho foi vago, deixando a desejar quanto à qualidade do planejamento de ações, não houve clareza e coerência quanto às atividades a serem desenvolvidas quando comparando-se ao escopo do Termo de Referência.	CLAREZA DAS INFORMAÇÕES	0,10 - BOM	0,55	Todas as informações colocadas no Plano de Trabalho estão abordadas de forma clara e detalhada, não deixando nenhuma dúvida sobre seus conteúdos. O Consórcio inovou, propondo uma metodologia baseada em processos, independente do Produto a ser trabalhado, saindo do convencional de transcrição literal do Termo de Referência, propondo participação de áreas afins, mantendo coerência com o proposto. Coerência significa a ligação, nexu ou harmonia entre fatos ou ideias; relação harmônica, conexão. É impossível aceitar que o texto não apresenta clareza e coerência. O que fica mais evidente quando sua avaliação é classificada com ótima objetividade. O Plano de Trabalho apresentado pelo consórcio apresenta todos os elementos solicitados pelo TR, com ótima objetividade, coerência e clareza, sendo justo que a pontuação seja revisada para a nota máxima.	0,25	1,00
		COERÊNCIA	0,15 - BOM			0,25	
		OBJETIVIDADE	0,20 - ÓTIMO			0,25	
		QUALIDADE	0,10 - BOM			0,25	
C2 – APRESENTAÇÃO DE MODELO	Houve decréscimo de pontuação devido à qualidade e clareza	CLAREZA DAS INFORMAÇÕES	0,10 - BOM		Como afirmado no parecer do critério, há previsão de horas homem de um design	0,15	

IMAGNÉTICO DE PÁGINA A SER DESENVOLVIDA PARA OS PRODUTOS CONTRATO DE GESTÃO E INSTRUMENTO DE GESTÃO, UTILIZANDO UM DOS COMITÊS ATENDIDOS PELA AGEVAP	sobre o módulo de maneira geral, além disso, a qualidade dos resultados está aquém do esperado. O modelo imagético apresentado torna-se poluído devido ao excesso de informações, não apresentando a qualidade esperada considerando-se a previsão de horas homem de um design.	COERÊNCIA	0,10 - BOM	0,40	para desenvolvimento do projeto. Nessa etapa deve-se apresentar diretrizes gerais para os produtos a serem desenvolvidos, não uma prototipação de <i>frontend</i> já ajustado ao final do projeto. O decréscimo de pontuação apontada não está adequado para a etapa de disputa, sendo, no mínimo, justo o ajuste da pontuação para o limite entre bom e ótimo, ou seja, 0,15 para cada critério.	0,15	0,60
		OBJETIVIDADE	0,10 - BOM			0,15	
		QUALIDADE	0,1 - BOM			0,15	
C5 – APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS PRÉ-EXISTENTES NA AGEVAP (ED DIGITAL E PAPEL ZERO)	A empresa apresenta proposta de integração por WEB, a mesma apresenta imagem, porém, pouca clareza e qualidade para o entendimento da proposta.	CLAREZA DAS INFORMAÇÕES	0,10 - BOM	0,50	Como afirmado no parecer do quesito, a empresa apresenta proposta de <i>integração por WEB</i> , alcançando, desta forma, o objetivo do quesito. Desta forma, não é justo a nota atribuída, sendo solicitado sua correção.	0,15	0,70
		COERÊNCIA	0,15 - BOM			0,25	
		OBJETIVIDADE	0,15 - BOM			0,15	
		QUALIDADE	0,10 - BOM			0,15	
NOTA TOTAL			2,25			3,10	

Visto o exposto, é inegável a necessidade de revisão do julgamento da Comissão de Licitação, no sentido de revisar a nota técnica do Consórcio TECHNE-RHA, de 2,25 para 3,10 pontos, que correspondem à somatória dos pontos dos quesitos C1 a C5 detalhados no Termo de Referência desta licitação, referindo-se à nota técnica do quesito C de julgamento.

Qualquer ato da Comissão de Licitação que seja contrário a esta solicitação, fere claramente os princípios básicos da razoabilidade, economicidade, legalidade e moralidade administrativa, estabelecendo assim que a violação destes constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para o exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame.

II. DO PEDIDO

Por tudo o quanto foi aqui relatado, nada mais resta ao Consórcio Recorrente senão pedir a V.Sas., que seja afinal revisada a decisão da Douta Comissão, no sentido de REVISAR A NOTA TÉCNICA do Consórcio TECHNE-RHA, de 7,25 para 8,1 pontos, conforme tabela resumo abaixo ilustrada.

ITEM ANALISADO	NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO	NOTA SOLICITADA
Quesito A	2,50	2,5
Quesito B	2,50	2,5
Quesito C	2,25	3,10
NOTA TOTAL	7,25	8,10

Nos termos apresentados, e cumpridas as necessárias formalidades legais, o Consórcio Recorrente pede e espera o recebimento, processamento e **ACOLHIMENTO DESTE RECURSO**, como medida de manter a inteira **JUSTIÇA**.

Termos em que, serenamente, aguarda deferimento.

Recife, 24 de dezembro de 2019.



Antonio Carlos de Almeida Vidon
CREA DF-2724/D
Representante Legal do Consórcio TECHNE-RHA



DH

CARIMBO
AGEVAP - ASSOCIACAO PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA H.S.F.
24 DEZ 2019
RESENDE

Correios

PESO (kg) 0,55

Recebedor AR MP

Assinatura Documento

SEDEX

OD 32587795 9 BR

FC0917/37

AGEVAP RECEBIDO em 22 01 2020

AGEVAP RECEBIDO em 22 12 19

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number	
AGEVAP - ASSOCIACAO PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA H.S.F.			
ENDEREÇO/Address			
RUA ELZA DA SILVA DURANTE, 48, LOJA 1A, MANEJO.			
CEP Zip	2 7 5 2 0 0 0 5	CIDADE/City	RESENDE
UF/State	RJ	PAÍS/Country	BRASIL